Versão 5.40

# Diário Oficial do MUNICIPIO

**ANO 2022** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

# PORTARIAS DE CONCESSÃO Nº 009 E Nº 010, **DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet **ACESSE** 

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 - Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA





## PORTARIA DE CONCESSÃO 009, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede Estabilidade Econômica a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Estabilidade Econômica à servidora MARIANA SANTOS ALVES, Matrícula 8191, conforme art. 68, da Lei Municipal 001/2011, em atenção à sua vigência.
- Art. 2º A servidora passa a partir deste ato a receber o referido benefício, em conformidade com parecer da Controladoria Interna.
  - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de agosto de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO | SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE; 20121 PMDESANTANÓPOLIS/BA - ICP - Controle Pessoal 20220000°

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br







# PORTARIA DE CONCESSÃO 010, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede Estabilidade Econômica a servidor público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS-BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder Estabilidade Econômica à servidora SANDRA ALMEIDA ESTEVES, Matrícula 8202, conforme art. 68, da Lei Municipal 001/2011, em atenção à sua vigência.
- Art. 2º A servidora passa a partir deste ato a receber o referido benefício, em conformidade com parecer da Controladoria Interna.
  - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 26 de agosto de 2022.

### GILSON CERQUEIRA ALMEIDA Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 - CENTRO | SANTANÓPOLIS - BA | CEP: 44.260-000 (75) 3694-2141